



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 932, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e  
aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 956, de 03 de Dezembro de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) assim classificados:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO - SAÚDE

10.301.0016.2067 – Programa CEO

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.rec 4111..(867).....R\$ 15.000,00

10.301.0016.2065 – Programa FNS – Saúde Bucal

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.rec 4500..(882).....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO - SAÚDE

10.301.0016.2067 – Programa CEO

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.rec 4501..(881).....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 15 de Setembro de 2020.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração